

CE N° SESI/GEA 40317/18

Florianópolis, 7 de junho de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2018

Referência: CV n° 028/2018

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de material e mão de obra, para reforma e adequações de layout, para novas instalações de farmácia do SESI, localizada na Avenida Luiz de Camões, n°391, Bairro Coral, Lages/SC, de acordo com projetos memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 4 de junho de 2018 16:08

Prezados,

Vimos por meio deste, questionar:

1. os acabamentos civis que não estão instalados no imóvel como portas, janelas, louças e etc serão fornecidos pelo construtor/proprietário do imóvel ou devemos considerar no custo da reforma?
2. As empresas que executaram visita técnica no outro convite precisam fazer novamente a visita técnica?

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seu questionamentos do CV 028/2018 – SESI/SC:

“1) Todos os acabamentos devem ser considerados conforme indicados em projeto, tabela de esquadrias e detalhes.

2) Sim, por se tratar de editais diferentes as declarações de visita são distintas.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO